



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 - TRE/PB

PROCESSO Nº 323-45.2017.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME.

Aos vintes dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Centro, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 –SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.640.188/0001-11, estabelecida na Rua Capitão João Freire, 373, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-740, e-mail: adm@br27.com.br / viviane@br27.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **VIVIANE FERREIRA LEITE**, brasileira, solteira, RG nº 3.795.974 SSP – PE e CPF nº 688.667.554-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto alterar a redação das seguintes cláusulas do contrato: 1.1, 2.1, 5.1, 5.2, 5.4 e 13.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – As cláusulas do contrato originário, referidas na cláusula 1.1 do presente termo aditivo, passam a ter a seguinte redação:

“1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de um link para prestação de serviço de acesso à rede mundial internet, banda larga, com o objetivo de prover acesso redundante às conexões da Justiça Eleitoral da Paraíba, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no **Termo de Referência nº 07/2017 – COSUP**, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independentemente de transcrição.

2.1 – O serviço objeto deste contrato será realizado **POR EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência nº 07/2017 – COSUP**, bem como na proposta da CONTRATADA.

...

5.1 - prestar o serviço ajustado em plena conformidade com o estabelecido neste contrato, bem como no **Termo de Referência nº 07/2017 – COSUP**;

5.2 - Instalar e configurar o serviço de internet, objeto deste contrato, até o dia 02 de janeiro de 2018, no Fórum Eleitoral da capital, situado à **Rua Odon Bezerra, 309 – Bairro de Tambiá - João Pessoa/PB** ;

...

5.4 - cumprir as condições de suporte técnico do objeto contratual de acordo com o Termo de Referência nº 07/2017 – COSUP;”

...

13.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação e ativação do objeto deste contrato. ”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos termos do § 2º do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, bem como com o contido no Processo SEI nº 323-45.2017.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

5.2 - Este termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em um única via, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 20 de dezembro de 2017.

VIVIANE FERREIRA LEITE
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em 26/12/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 28/12/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279018** e o código CRC **655668FA**.